



LEI N°1.340/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 783

03 / 07 / 2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, para repasse de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com base nos números de alunos cadastrados no INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Artigo 2º. As condições para o repasse serão reguladas pelo Termo de Convênio, nos termos da minuta que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a segunda parte do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.309/2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2015.


VALTER PERES

PREFEITO MUNICIPAL